



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera *ad referendum* do Conselho Universitário o ANEXO I (cronograma) da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 418, de 03 de julho de 2024, Edital CONSUNI/UNIPAMPA nº 03/2024, Normas Gerais de Regulamentação de Eleições Universitárias na Unipampa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.016223/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I (cronograma) da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 418, de 03 de julho de 2024, Edital CONSUNI/UNIPAMPA nº 03/2024, Normas Gerais de Regulamentação de Eleições Universitárias na Unipampa, passa a vigorar com as seguinte alterações:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Campus Jaguarão

16/09	Realização dos trabalhos burocráticos da CEG para ajuste das listas e geração das cédulas.
17/09	Início das eleições, com envio dos e-mails aos eleitores a partir das 8:00.
18/09	Continuação das eleições, com término para o registro dos votos às 22:00.
19/09	Apuração dos votos e divulgação dos resultados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 12 de setembro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Presidente do CONSUNI